

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -
CONSEMA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, realizou-se a **Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, situada à Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com início às quatorze horas e vinte minutos e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sra. Juliana Erpen**, Representante do Secretário da Cultura; **Sr. João Carlos Minella**, Representante do Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais; **Tenente Coronel Tadeu Luiz de Oliveira**, Representante do Secretário da Justiça e Segurança; **Sra. Sheila Bertoluci**, Representante da Secretária de Educação; **Sr. Antônio Carlos Bueno e Souza**, Representante do Secretário de Agricultura e Abastecimento; **Sr. Paulo Paim**, Representante do Secretário de Obras Públicas, Saneamento e Habitação; **Sr. Luiz Augusto Signor**, Representante Titular da ABEPAN; **Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro**, Representante Titular da ADFG/Amigos da Terra; **Sr. Flávio Lewgoy**, Representante Suplente da AGAPAN; **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, Representante Suplente do Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Sérgio Henrique Garcia Fernandes**, Representante Suplente da ASEPAN; **Sr. Sílvio A Faneze**, Representante Suplente do IBAMA; **Sr. Sandor Arvino Grehs**, Representante Titular de Instituição Universitária Pública; **Sr. Hugo Springer**, Representante Suplente da FIERGS; **Sr. Mário Buede Teixeira**, Representante Titular de Instituição Universitária Privada; **Sr. Júlio César Pannebecker**, Representante Titular da FAMURS; **Sra. Margô Guadalupe Antônio**, Representante Titular do DRNR e **Sr. Flávio Ferreira Presser**, Secretário Executivo deste Conselho e Diretor-Presidente da FEPAM. Participaram ainda, o Sr. José Ricardo Druck Sanberg e a Sra. Araújo Maria Aparecida dos Santos Paz, Técnicos da FEPAM. Esteve presente também o Sr. Darci Bergmann, da Organização não Governamental ASPAN, de São Borja. O Sr. Flávio Ferreira Presser, dando início à reunião, procedeu à leitura das comunicações: a Secretaria de Energia, Minas e Comunicações comunica que não poderá se fazer representar nesta reunião, devido ao período de férias dos seus representantes; ofício nº001/96, do Sindiágua informa que os seus representantes não poderão comparecer, devido a compromissos anteriormente assumidos; o Representante Titular do Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul comunicou que não poderá participar desta reunião por compromissos com a Reitora da UFRGS; of. nº 517/97 - IBAMA comunica que o Sr. Sílvio Faneze passa a ser o seu Representante Suplente no CONSEMA; publicado no Diário Oficial do Estado de 14/01/98, a Resolução CONSEMA nº06/97, que Cria a Câmara Técnica Provisória para regulamentação do ICMS Ecológico; a Secretaria Executiva do CONSEMA comunica que encaminhou ofício à Secretaria da Fazenda, convidando um representante desta Pasta para participar da Câmara Técnica Provisória para Regulamentação do ICMS Ecológico; entidades que indicaram representantes para a Câmara Técnica Provisória para Regulamentação do ICMS Ecológico: ADFG/AT - Kathia Maria Vasconcellos Monteiro (Titular) e Nadja Peixoto (Suplente), AGAPAN - Rejane Maria Ludwig (Titular) e Francisco Milanez (Suplente), CEA - Paulo Maier Souza (Titular) e Antônio Carlos Porciúncula Soler (Suplente), FAMURS - Anita Bergmann, FEPAM - Silvia Pagel, Instituição Universitária Pública - Sandor Arvino Grehs, Secretaria da Cultura - Juliana Erpen, Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação - Alexandre Paranhos, e Sindiágua - Vanderlei José Weschenfelder; entidades que ainda não indicaram representantes para a Câmara Técnica Provisória para Regulamentação do ICMS Ecológico: DRNR, Instituição Universitária Privada, Secretaria de Educação, Secretaria de Energia, Minas e Comunicações e Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais; Processo nº 010789-20.67-97.0 sobre análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos, foi encaminhado à FEPPS/LACEN, tendo retornado com a solicitação de que este Conselho informe quais os princípios ativos de maior interesse em Saúde Pública. O Diretor-Presidente da FEPAM relatou as informações constantes do processo, dizendo que irá encaminhá-lo à Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos, a fim de responder à FEPPS/LACEN. Na seqüência, passou ao primeiro ponto de pauta: **leitura e aprovação da ata da 11ª reunião ordinária do CONSEMA**. Não havendo observações parte dos Conselheiros, a ata da 11ª reunião ordinária do CONSEMA foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Desta forma, passou-se ao segundo item da pauta: **aprovação da Resolução que institui a Norma Técnica sobre Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras Industriais - SISAUTO**. O Sr. Flávio Ferreira Presser comentou que este assunto já havia sido abordado na última reunião do CONSEMA, salientando a importância desta iniciativa, tendo em vista a aprovação, pelo CONAMA, da resolução nº 237, publicada em 22/12/97, que altera o sistema de licenciamento nacional. Na seqüência, passou a palavra aos Conselheiros, para devidas manifestações. O Sr. Flávio Lewgoy, em relação a alteração dos prazos, destacou que nada se modifica, pois uma licença pode ser descontinuada a qualquer

55 tempo, dizendo que o grande problema permanece sendo a questão da fiscalização, porque quem se
56 automonitora, se atribui uma nota. O Sr. Flávio Ferreira Presser disse que as competências delegadas aos
57 órgãos responsáveis pelos licenciamentos, nos três níveis hierárquicos da Administração Pública, tiveram agora
58 suas responsabilidades definidas. Comentou que está sendo elaborada uma Proposta de Resolução, para ser
59 submetida ao CONSEMA, em março, para definir o que são impactos locais. Explicou ser impossível a FEPAM,
60 isoladamente, fazer um controle de todas as fontes que são efetiva ou potencialmente poluidoras, no Estado do
61 Rio Grande do Sul, comentando o § 2º do Artigo 24 e salientando que a motivação do SISAUTO não é eliminar
62 esta fiscalização, que é obrigação dos órgãos, e sim periodicamente obter, por parte das empresas, as suas
63 informações. Após breve discussão a respeito, o Sr. Flávio Ferreira Presser sugeriu que, por este ser um
64 Conselho Estadual, ao invés de constar “A FEPAM...”, seja colocado “Os órgãos licenciadores no Estado do Rio
65 Grande do Sul...”, obrigando esta sistemática a qualquer órgão que possa licenciar atividades industriais,
66 mesmo que estas atividades sejam de impactos locais. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler comentou não ter
67 conhecimento suficiente para se posicionar sobre a efetiva validade desses sistemas, dizendo ter dúvidas
68 quanto ao limite, no cotidiano, do automonitoramento com a autofiscalização. Questionou ainda sobre onde se
69 enquadrariam as auditorias ambientais. A Sra. Araújo dos Santos Paz observou que a FEPAM está trabalhando
70 com sistema de automonitoramento desde 1985, salientando que este não possui caráter fiscalizatório e objetiva
71 o acompanhamento da operação do sistema de tratamento. O Sr. Flávio Lewgoy comentou que, devido ao
72 procedimento estar implantado desde 1985, a FEPAM já deve possuir dados estatísticos, questionando qual a
73 porcentagem de empresas em que é feita a inspeção aleatória e qual a porcentagem destas empresas em que
74 foram detectadas incorreções nos dados apresentados. A Sra. Araújo dos Santos Paz disse não possuir estes
75 dados, destacando que é grande o número de autuações feitas, devido aos dados fornecidos pela empresa
76 indicarem que esta não está atendendo a legislação em vigor. O Sr. Flávio Lewgoy salientou que gostaria que a
77 FEPAM fornecesse estes dados. A Sra. Araújo Maria Aparecida dos Santos Paz esclareceu que, realmente, não
78 possui dados quantitativos e que para o automonitoramento não está exigindo auditorias ambientais. O Sr.
79 Flávio Ferreira Presser observou que, uma das razões deste sistema, que funciona desde 1985, ter sido
80 submetido ao CONSEMA foi devido ao fato de não ser somente a FEPAM que fará os processos licenciatórios
81 no Estado do Rio Grande do Sul, salientando a importância desta Resolução para impor aos demais órgãos que
82 exijam o automonitoramento para os seus critérios de fiscalização. Outro aspecto destacado foi a legitimação do
83 CONSEMA em relação à ação do SISAUTO, salientando que gostaria que deixasse de ser uma iniciativa interna
84 da FEPAM para passar a ser um procedimento estabelecido no Estado do Rio Grande do Sul. O Sr. Sílvio A.
85 Faneze questionou se as frotas de veículos estão inclusas no automonitoramento. O Sr. Flávio Ferreira Presser
86 explicou que este sistema se refere somente a fontes de poluição industrial, dizendo que as frotas de veículos
87 estão afeitas ao Sistema Nacional de Controle da Poluição Veicular. O Sr. Sílvio A. Faneze comentou que o
88 IBAMA está sendo acionado internamente, devido a uma exigência de que todas as frotas de ônibus, caminhões
89 e motores a diesel tenham um automonitoramento, salientando ser mais conveniente que o Estado o exija,
90 principalmente porque o IBAMA tem pouca estrutura para tal. O Sr. Flávio Ferreira Presser disse que existe, a
91 nível nacional, além da fixação dos padrões de emissão para os carros novos, um licenciamento da produção de
92 veículos. Destacou que na próxima etapa deste Sistema Nacional de Controle está prevista a inspeção e o
93 licenciamento veicular também no que diz respeito à poluição, salientando que está em discussão se a
94 competência da realização desta inspeção cabe aos Estados ou aos Municípios. Concluiu dizendo que a
95 questão levantada pelo Representante do IBAMA, sobre a colocação em prática, no Estado do Rio Grande do
96 Sul, da inspeção veicular para fins, não somente de segurança, mas também de verificação dos níveis de
97 emissão do automóvel, é uma iniciativa que pode ser analisada. Frisou que, independente disto, há um
98 Programa em Porto Alegre, feito conjuntamente com a Prefeitura Municipal e a FEPAM, nos quais são feitas,
99 periodicamente, medições junto aos ônibus. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler destacou que gostaria que a
100 FEPAM informasse os dados solicitados pelo Sr. Flávio Lewgoy. O Sr. José Ricardo Druck Sanberg comentou
101 que são seiscentas empresas no SISAUTO, salientando que não estão em banco de dados e deverão ser
102 pesquisadas em arquivos. O Sr. Mário Buede Teixeira comentou o Artigo 24 da proposta de Resolução,
103 sugerindo que o sistema contasse com uma periodicidade de fiscalização, a fim de que se tenha conhecimento
104 das empresas que fornecem informações incorretas. O Sr. Flávio Ferreira Presser esclareceu que a FEPAM
105 pretende ampliar o universo de empresas que participam do SISAUTO. O Sr. Sandor Arvino Grehs questionou
106 se houve algum caso em que a informação passada à FEPAM foi flagrada como incorreta, sendo acionado o
107 responsável técnico. A Sra. Araújo dos Santos Paz respondeu que já foi verificado, em algumas vistorias,
108 problemas de operação no sistema. Disse que, com relação ao cruzamento de dados, algumas vezes coincidem
109 com os dados da FEPAM e outras vezes não, frisando que é importante a FEPAM acompanhar a operação do

110 sistema, que é diferente da ação de fiscalização. Salientou que não houve casos de acionamento do
111 responsável técnico, mas casos de autuações por informações incorretas. O Sr. José Ricardo Druck Sanberg
112 observou que o sistema parte do princípio de que os resultados vindos da empresa são verdadeiros, pois não há
113 como comprovar que há um dado errado, se a FEPAM não fez a coleta naquele momento em que a empresa
114 fez. O Sr. Flávio Lewgoy comentou que não deveria ser feito apenas coletas de amostras, e sim analisado qual o
115 impacto no ecossistema daquela região. O Sr. Flávio Ferreira Presser disse ser extremamente pertinente a
116 questão colocada pelo Sr. Flávio Lewgoy, esclarecendo que, atualmente, a FEPAM faz mais o controle individual
117 das empresas, e menos o monitoramento da qualidade ambiental. Salientou que o controle prioritário que a
118 FEPAM deve realizar é exatamente o monitoramento da qualidade do meio ambiente, sem esquecer que a
119 fiscalização é função delegada constitucionalmente à FEPAM. Observou que o SISAUTO nada mais é do que
120 um banco de dados para verificar como determinadas indústrias estão se comportando historicamente a fim de
121 identificar possíveis causas de piora da qualidade ambiental. O Sr. Mário Buede Teixeira questionou sobre a
122 capacitação dos outros órgãos ambientais de realizar este acompanhamento, tendo em vista que os Municípios
123 já têm dificuldades em se adequarem ao licenciamento tradicional. O Sr. Flávio Lewgoy respondeu que os
124 consórcios municipais são uma proposta de solução encaminhada. O Sr. Flávio Ferreira Presser esclareceu que
125 esta transposição não será feita simplesmente com a Resolução do CONAMA, e sim em um processo de
126 transferência gradual e segura destes procedimentos. Salientou a importância da descentralização, onde os
127 Municípios irão responsabilizar-se por tais procedimentos, salientando que se o licenciamento for compartilhado
128 com os Municípios, por mais precário que seja, será muito mais eficiente do que o descontrole. O Sr. Mário
129 Buede Teixeira disse que deve ficar esclarecido que os outros órgãos serão treinados pelo órgão que possui a
130 maior experiência na questão. O Sr. Flávio Ferreira Presser comentou que gostaria de algum encaminhamento
131 por parte dos Conselheiros, dizendo que teria algumas observações a colocar. **Sugeriu que fosse retirado o**
132 **Artigo 2º, que lista as posições legais nas quais esta Resolução se baseia e, no Artigo 25 onde consta:**
133 **“...penalidades previstas na legislação explicitada na mesma.”, passasse a constar: “...penalidades**
134 **previstas na legislação.”**, salientando que a legislação avança muito nesta área e que, por uma Lei nova não
135 estar consubstanciada neste Artigo 2º poderia haver dificuldades de aplicação. Observou ainda que, **no Artigo**
136 **16, o §2º, deve ser alterado para §1º e o inciso I deve passar para §2º**, ficando, desta forma, acertado o texto
137 do Artigo 16. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler sugeriu que, no Artigo 14, quando constatada a operação
138 inadequada do sistema, além da aplicação das penas previstas em Lei, e além do aviso ao Conselho a qual
139 pertence o Técnico, que o CONSEMA também fosse informado desta irregularidade, numa periodicidade de
140 dois ou três meses. Sugeriu também que, no Artigo 22, §1º, o termo “A FEPAM” fosse substituído por “órgãos
141 ambientais licenciadores” e, também colocar o “CONSEMA” com esta faculdade. Sendo do acordo de todos,
142 **ficou estipulado que será incluído um Parágrafo no Artigo 16, e que o Parágrafo 1º do Artigo 22 ficará da**
143 **seguinte maneira: “Art. 22 §1º - O CONSEMA e os órgãos ambientais licenciadores poderão solicitar, em**
144 **qualquer tempo, a apresentação dos documentos referidos no item anterior.”** A Sra. Juliana Erpen
145 questionou sobre o Parágrafo 2º, do Artigo 24. Após análise, o texto ficou da seguinte forma: **“Art. 24 §2º - Os**
146 **órgãos ambientais licenciadores, através do seu laboratório, deverão realizar, sistematicamente a coleta**
147 **e análises dos efluentes gerados pelas atividades industriais pertencentes a este programa, com a**
148 **finalidade de conferir as informações prestadas e avaliar os diversos sistemas de tratamento**
149 **implantados.”** O Sr. Sandor Arvino Grehs sugeriu que, no Artigo 11, onde consta: “...a Portaria nº 05/89-SSMA
150 e suas modificações/atualizações...”, passe a constar “os padrões definidos por Lei”. O Sr. Antônio Carlos
151 Porciúncula Soler complementou que esta regra deve ser seguida por todos os outros artigos que citam
152 Portarias e Resoluções, o que foi do acordo de todos. O Sr. Flávio Ferreira Presser finalizou a questão dizendo
153 que, em função das contribuições dadas pelos Conselheiros, a FEPAM re fará esta Resolução, sendo deliberada
154 na próxima reunião, para uma aprovação do seu texto final, juntamente com as informações solicitadas pelo Sr.
155 Flávio Lewgoy. Passou-se ao próximo item da pauta: **análise e aprovação da proposta de Regulamentação**
156 **do Decreto que cria o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.** O Sr. Flávio Ferreira Presser
157 lembrou que já houve uma discussão, na última reunião, ficando estabelecido que seriam apresentadas as
158 Resoluções do Congresso ocorrido em Curitiba sobre a questão das Unidades de Conservação. Passou a
159 palavra à Sra. Margô Guadalupe Antônio para uma explanação sobre o assunto. Iniciando, comentou a respeito
160 das Palestras, dos Grupos de Trabalho e das Moções definidas no Congresso, dizendo que, assim que
161 estiverem prontos os anais, passará aos Conselheiros para que tomem conhecimento. Salientou que as
162 Unidades de Conservação são criadas sem a observância de critérios técnicos e que a intenção do DRNR seria
163 de formar um Comitê a fim de estabelecer as áreas prioritárias para criação de Unidades de Conservação, em
164 função de critérios técnicos. Esclareceu que algumas reservas foram criadas, mas nunca foram implantadas,

165 citando como exemplo a Reserva Biológica de São Donato, salientando que, se em dez anos não houver
166 emissão de posse, nem um processo desapropriatório, o decreto de criação da Unidade perde a validade,
167 necessitando que a área seja analisada novamente. Na seqüência, o Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler
168 apresentou o Sr. Darci Bergmann, de São Borja, informando que o mesmo poderia comentar sobre o caso da
169 Reserva Biológica de São Donato. O Sr. Darci Bergmann esclareceu que o Decreto de criação de uma Unidade
170 não caduca, visto que, no ano passado, foi lavrada uma sentença judicial condenando o Estado do Rio Grande
171 do Sul a implantar, em caráter definitivo, a Reserva Biológica de São Donato. Destacou que a fronteira oeste do
172 Estado é completamente abandonada em Unidades de Conservação. Solicitou que houvesse uma pressão do
173 CONSEMA para a implantação da referida Reserva, observando que depende muito de vontade política. A Sra.
174 Kathia Maria Vasconcellos Monteiro salientou o que foi dito anteriormente, dizendo que o Decreto de criação de
175 uma Unidade de Conservação não caduca. A Sra. Margô Guadalupe Antônio salientou que o que o Estado
176 deveria avaliar se ainda é a mesma área e fazer um Decreto de desapropriação. Quanto a isso, o Sr. Flávio
177 Lewgoy comentou que, nunca há verba orçamentária para pagar os proprietários da área, que continuam
178 explorando a propriedade, alegando que não receberam, citando o Parque de Itapuã como exemplo. A Sra.
179 Margô Guadalupe Antônio salientou que o problema é que não existe uma verba destinada à desapropriação de
180 terras para Unidades de Conservação, observando que o CONSEMA poderia fazer uma Recomendação para
181 que exista, no Estado, uma rubrica específica para criação de Unidades de Conservação, até a emissão de
182 posse do Estado, destacando que o que ocorre é que não se complementa o processo, em função de não haver
183 recursos disponíveis. Sugeriu que, no Fundo Estadual do Meio Ambiente, que será regulamentado, seja
184 destinado um recurso à desapropriação de terras. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler comentou que houve,
185 nesta data, uma reunião da Câmara Técnica Provisória para elaborar Proposta de Regulamentação do Fundo
186 Estadual do Meio Ambiente, onde foi sugerido, na redação do texto, a inclusão de um artigo que estabelecesse
187 prioridades na aplicação deste recurso, salientando que uma das prioridades é, justamente, aplicação em
188 Unidades de Conservação. Sugeriu que a Recomendação de que exista uma rubrica específica para criação de
189 Unidades de Conservação seja encaminhada, além do Governo do Estado, à Assembléia Legislativa. Sugeriu
190 também que o CONSEMA analisasse a proposta feita pelo Sr. Darci Bergmann, no sentido de fazer uma Moção
191 ao Governo do Estado e à Assembléia Legislativa, solicitando que sejam tomadas medidas para que seja
192 efetivada, no caso, especificamente, a Reserva Biológica de São Donato. O Sr. Antônio Carlos Bueno e Souza
193 observou que pode ser utilizado recurso de fundo internacional, via programa Pró-Rural, especificamente para
194 esta destinação. O Sr. Sandor Arvino Grehs comentou que está realizando o mapeamento geológico ambiental
195 da fronteira oeste do Ibicuí, se encarregando de trazer ao CONSEMA um subsídio a fim de orientar um
196 encaminhamento para a reserva de São Donato, que se encontra nesta área. A Sra. Margô Guadalupe Antônio
197 disse que o DRNR poderia trazer o documento das oito unidades que se encontram nesta situação, para que
198 sejam utilizadas pelo CONSEMA. A Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro solicitou que fosse descrita a
199 situação de todas as Unidades de Conservação do Estado, para que seja tomado conhecimento. O Sr. Flávio
200 Ferreira Presser, concluindo a questão, sugeriu que, ao invés do CONSEMA realizar uma Moção específica a
201 São Donato, aguarde a próxima reunião, onde o DRNR traria informações sobre a situação das oito Unidades
202 de Conservação, e seria feita uma Recomendação ao Governo do Estado a fim de alinhar cada situação às
203 alternativas possíveis, como associar a programas ou viabilizar através de dotações orçamentárias específicas
204 fazendo, desta forma, uma Recomendação em bloco. Dando continuidade à reunião, a Sra. Kathia Maria
205 Vasconcellos Monteiro sugeriu que a proposta de Regulamentação do Sistema Estadual de Unidades de
206 Conservação aguarde a aprovação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, para evitar que seja feita
207 a Regulamentação agora no Estado e, daqui a um ou dois anos, seja necessário fazer uma adaptação à
208 Proposta Nacional. A Sra. Margô Guadalupe Antônio discordou, salientando que se continuar o aguardo pelo
209 Sistema Nacional, não haverá nunca um registro do que existe no Estado ou de que áreas estão protegidas,
210 pois as informações se perdem com o tempo, destacando que se as categorias forem modificadas, então se
211 fará a modificação posterior no Sistema Estadual. Observou que existem Unidades grandes, mas se fazem
212 necessárias Unidades pequenas para servirem de corredor da fauna e da biodiversidade entre as grandes. O Sr.
213 Flávio Ferreira Presser salientou que o que está sendo discutido, no nível nacional, é a criação do sistema,
214 enquanto no nível Estadual, é apenas a regulamentação do sistema criado. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula
215 Soler comentou, sob o ponto de vista formal, que um Decreto parece não ser o instrumento legal mais adequado
216 para regulamentar outro Decreto, sugerindo uma Resolução do CONSEMA ou uma Portaria. Propôs que o
217 assunto seja debatido, em uma próxima reunião, onde possa ser enriquecida a análise da documentação sobre
218 o assunto. O Sr. Flávio Ferreira Presser concordou, inclusive pelo fato de não existir mais “quorum”, mas
219 comentou ter estranhado o fato da Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro ter solicitado que o assunto fosse

220 discutido no CONSEMA e, agora, solicitar que o mesmo não seja mais objeto de decisão, questionando o
221 motivo do ocorrido. Frisou que a iniciativa de um Decreto, como este, não necessita passar pelo CONSEMA,
222 sendo de competência executiva e, somente devido a solicitação deste Conselho, está sendo discutido. Disse
223 que seria interessante, entre uma reunião e outra, haver a oportunidade de discutir estas questões, não ficando
224 limitado somente ao âmbito do Plenário. Propôs que o CONSEMA deliberasse no sentido de que o DRNR
225 organizasse um “workshop”, para discutir o assunto, cujas resoluções seriam encaminhadas ao CONSEMA,
226 para subsidiar a discussão da próxima reunião, no mês de março. A Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro
227 explicou que quando solicitou a inclusão deste assunto na pauta da reunião do CONSEMA, não quis com isso
228 retirar do poder executivo a responsabilidade de fazer a regulamentação. Dando continuidade, ficou estipulado
229 que o DRNR organizará um seminário, na primeira quinzena de março. A Sra. Margô Guadalupe Antônio
230 comentou, a respeito do ICMS Ecológico, dizendo que, além da Lei do Deputado Turra, foi regulamentada uma
231 outra Lei, através do Projeto de Lei nº 321/96, do Deputado Paulo Odone, passando-a ao Secretário-Executivo
232 do CONSEMA. O Sr. Flávio Ferreira Presser disse que deve ser associada a Lei Turra com a Lei do Deputado
233 Paulo Odone, para discussão na Câmara Técnica Provisória para Regulamentação do ICMS Ecológico. Dando
234 seqüência à reunião e, passando ao próximo item de pauta: **“Transformação da Estação Ecológica do Taim
235 em Parque Nacional”**, o Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler sugeriu que o assunto seja discutido em uma
236 outra reunião devido a falta de “quorum”. Disse que possui o Decreto que criou a Estação Ecológica do Taim e o
237 Projeto-de-Lei que deseja transformá-la em Parque Nacional, passando-os à Secretaria-Executiva do
238 CONSEMA, para que seja repassado aos Conselheiros. A Sra. Sheila Bertoluci sugeriu que este assunto
239 também fosse discutido no “workshop” organizado pelo DRNR, o que foi do acordo de todos. O Sr. Flávio
240 Ferreira Presser afirmou que a Secretaria Executiva do CONSEMA enviará aos Conselheiros esta
241 documentação, juntamente com a Lei do Deputado Paulo Odone, sobre o ICMS Ecológico. Quanto ao quinto
242 ponto de pauta: **“Critérios para compensação de danos ambientais causados por grandes
243 empreendimentos”**, o Sr. Flávio Ferreira Presser sugeriu que seja discutido na próxima reunião, devido à falta
244 de “quorum”, sendo do acordo de todos. Passou-se aos **“Assuntos Gerais”**. O Sr. Antônio Carlos Porciúncula
245 Soler comentou que as ONG’s Ecológicas fizeram um requerimento à FEPAM solicitando que estas Entidades
246 fossem reembolsadas das despesas, o que foi aceito pelo Diretor-Presidente da FEPAM. Disse que, no
247 Departamento de Finanças foi solicitado o envio das notas de despesas, para que, tão logo houvessem
248 recursos, fossem depositados em conta. Explicou que, para o CEA, por duas vezes, foi reembolsado o valor da
249 passagem e das despesas de alimentação, porém agora, houve uma troca na direção do Departamento e, não
250 houve depósito da alimentação, apenas do valor das passagens. Ao entrar em contato com a chefia do
251 Financeiro e com o Diretor-Administrativo da FEPAM, foi afirmado que somente havia autorização para as
252 despesas de transporte. Desta forma, deseja saber, da Presidência da FEPAM, qual a situação, salientando
253 que, se não houver autorização para pagamento das despesas em alimentação, fará questão de devolver o
254 valor referente que foi pago ao CEA. O Sr. Flávio Ferreira Presser destacou que o processo foi motivado pelas
255 ONG’s com representação no Conselho, solicitando o reembolso tão somente do deslocamento das cidades
256 sedes das ONG’s Conselheiras ao local onde são realizadas as reuniões do CONSEMA e que, a Resolução do
257 CONSEMA foi feita somente referente às despesas de deslocamento. Afirmou que a Resolução será alterada,
258 fazendo com que as despesas, além do deslocamento, cubram também as despesas de estadia. Pediu que o
259 Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler não julgue o ocorrido como um fato contrário à participação dos
260 Conselheiros, justificando como o zelo do Setor Administrativo para com as contas da Fundação, salientando
261 que é um dinheiro público, do qual deve ser prestado contas. Destacou que haverá a alteração na Resolução,
262 explicitando que poderá haver, no futuro, custos inclusive com pagamento de hospedagem, colocando este
263 assunto como primeiro ponto de pauta para a próxima reunião e, quanto ao pedido negado, fará um
264 ressarcimento retroativo. A Sra. Kathia Maria Vasconcellos Monteiro reforçou o pedido feito na última reunião,
265 que não foi pautado nesta, sobre o problema do armazenamento e destinação de produtos químicos e resíduos
266 radioativos nas Universidades e, visto que foi decidido por este Conselho, solicitar que seria feito o
267 acompanhamento do andamento da Rodovia Rota-do-Sol. O Sr. Flávio Ferreira Presser esclareceu que
268 somente não colocou em pauta a questão do armazenamento de produtos químicos, porque não haveria tempo
269 para discussão, devido aos demais itens de pauta e, quanto ao acompanhamento da Rodovia Rota-do-Sol,
270 disse que recebeu o relatório do DAER e dará ciência do mesmo aos Conselheiros, sugerindo, inclusive, que
271 seja feita uma excursão pela Rota-do-Sol. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Presidente da FEPAM
272 encerrou a reunião às dezessete horas e trinta minutos. Nada mais havendo a ser registrado, lavrei a presente
273 ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes à reunião.
274

275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329

Flávio Ferreira Presser
Secretário Executivo do CONSEMA
Diretor-Presidente da FEPAM

Juliana Erpen
Secretaria da Cultura

João Carlos Minella
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais

Tenente Coronel Tadeu Luiz de Oliveira
Secretaria da Justiça e Segurança

Sheila Bertoluci
Secretaria de Educação

Participantes da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA,
realizada em 16/01/98.

Antônio Carlos Bueno e Souza
Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Paulo Paim
Secretaria de Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Luiz Augusto Signor
ABEPAN

Kathia Maria Vasconcellos Monteiro
ADFG/Amigos da Terra

Flávio Lewgoy
AGAPAN

Antônio Carlos Porciúncula Soler
Suplente do Centro de Estudos Ambientais

Sérgio Henrique Garcia Fernandes
ASEPAN

330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351

Sílvia A Faneze
IBAMA

Sandor Arvino Grehs
Instituição Universitária Pública

Hugo Springer
FIERGS

Mário Buede Teixeira
Instituição Universitária Privada

Júlio César Pannebecker
FAMURS

Margô Guadalupe Antônio
DRNR